LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.04319-2/2022

PROCESSO: **LO.04599-6/2022**
VALIDADE: **03/11/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

CENTRAL GERADORA SOLAR FLORENZ LTDA

CPF/CNPJ

12.960.110/0001-84

EMPREENDIMENTO

NOME

UFV CALDEIRÃO GRANDE V

Capacidade Instalada Total: 27,496 MW / Área Total dos Parques: 53,6168 ha

ATIVIDADES

ATIV.1669 - GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Capacidade Instalada: 27,496 MW / Área Útil: 53,6168 ha

Município:

Caldeirão Grande do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°19'38.25"S / 40°32'37.51"O

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **03/11/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental) em 10/11/2022 às 08:07
[Tso8HIVxWuxFJnXgiIA1rGbvnhNmwrz5xKEcC4qDjPLOvWqHd6Yskv2ebHsLI2gM]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 10/11/2022 às 11:16
[Kf8n2vzELyUzkXqmaNxDPFW8aa0ke7hn1rKRF8dZ1a6wy9RlPNHHDWrsDa3OxwtV]

Emitido eletronicamente em 12/12/2023 11:43 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.66179-6/2023.DFAA.9A0E.7BB0]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Termo de Vinculação da Reposição Florestal (ou documento equivalente que ateste o cumprimento da Reposição Florestal.)	90 dias (01/02/2023)	Atendida
C2. Apresentar Certificado de Regularidade no CTF/IBAMA (.)	30 dias (03/12/2022)	Atendida
C3. Apresentar Projeto "As Built", com ART, demonstrando a conclusão das obras. (.)	90 dias (01/02/2023)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 12/12/2023

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental) em 10/11/2022 às 08:07
[Tso8HIVxWuxFJnXgiIA1rGbvnhNmwrz5xKEcC4qDjPLOvWqHd6Yskv2ebHsLI2gM]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 10/11/2022 às 11:16
[Kf8n2vzELyUzkXqmaNxDPFW8aa0ke7hn1rKRF8dZ1a6wy9RlPNHHDWrsDa3OxwtV]

Emitido eletronicamente em 12/12/2023 11:43 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.66179-6/2023.DFAA.9A0E.7BB0]

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
Diretor CGEO
Auditor Fiscal Ambiental
Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental

(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Moura Fé
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental) em 10/11/2022 às 08:07
[Tso8HIVxWuxFJnXgiIA1rGbvnhNmwrz5xKEcC4qDjPLOvWqHd6Yskv2ebHsLI2gM]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 10/11/2022 às 11:16
[Kf8n2vzELyUzkXqmaNxDPFW8aa0ke7hn1rKRF8dZ1a6wy9RlPNHHDWrsDa3OxwtV]

Emitido eletronicamente em 12/12/2023 11:43 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.66179-6/2023.DFAA.9A0E.7BB0]